



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001055494 DE 1994

4-173,20

NATUREZA : PL

01-0554/94-7 DE 01/12/94

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

EMENTA :

DENOMINA RUA ABÍLIO FERNANDES ALVES, LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO JARDIM SÃO BENTO - CASA VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:15:47

00000012139-89



ARQUIVADO EM

21/01/94

CHEFE DA SEÇÃO
REGINA APARECIDA PARRIZOS
Chefe da Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	01	de proc.
no.	554	de 1994

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 01 DEZ 1994
COMISSÃO DE URBANISMO
POSIÇÃO: JARDIM, MÉRITO: MÉRITO
EDUARD, OUT, RESP
PUNTO DE VISTA: PUNTO DE VISTA

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0554/94-7

DENOMINA RUA ABÍLIO FERNANDES ALVES
LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO JARDIM
SÃO BENTO - CASA VERDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO RUA ABÍLIO FERNANDES ALVES
O LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO, RUA DOBRADA, CAD. LOG 17832-2, SETOR/QUA
DRA 306-022, COM INÍCIO NA RUA SAGUIRU, NO JARDIM SÃO BENTO - CASA VERDE.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRE
SENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMEN
TADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE DEZEMBRO DE 1994.


VICENTE VISCONTI
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
01 DEZ 1994
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob
n.º 4 6/12/94 a (92)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	554	de 1994

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem a presente propositura o escopo de denominar um logradouro desta Capital de ABÍLIO FERNANDES ALVES.

Nasceu o homenageado em Minho, Portugal, no dia 15 de junho de 1933, filho de José Alves e Adelaide Fernandes. Chegou ao Brasil ainda criança; seus pais, de imediato, fixaram residência na Casa Verde, de onde Abílio saiu tão-só para a sua última morada.

Então, nesse bairro passou toda a sua vida, exercendo profícuas atividades sociais, beneméritas, esportivas, tudo a fazer de Abílio Fernandes Alves uma pessoa querida, útil, que angariou incontáveis amigos e colaboradores.

Dentre as entidades em que era membro e batalhador incansável, para as quais emprestou sua força de vontade de trabalho, pode-se citar: Casa de Portugal, Associação Atlética Benfca da Casa Verde (foi fundador e presidente), União Casa Verde F.C. (diretor), Baruel F.C., S.A. Casa Verde A.A. Az de Ouro, Pequenos Vigilantes da Casa Verde, Paulista da Casa Verde Alta, Dragões Futebol de Salão-Casa Verde, e outras, perfazendo, no total, mais de vinte agremiações.

Além disso, reivindicou das autoridades inúmeros melhoramentos públicos, já que teve acesso a dignos políticos: Governadores Adhemar de Barros, Carvalho Pinto, Laudo Natel, Jânio Quadros, Paulo Salim Maluf, o ilustre Ulysses Guimarães, Antônio Salim Çuriati, Adhemar de Barros Filho, e muitos mais.

Pelo exposto, depreende-se que nada há que possa obstar a deliberação e a aprovação deste projeto de lei pelo Douto Plenário desta Edilidade, uma vez que a via pública a receber o nome de Abílio Fernandes Alves, conhecida como Rua Dobrada, é apenas oficializada quanto ao seu leito carroçável, sob a Lei nº 4.371/53 (cf. doc. anexo).



23º REGISTRO CIVIL
CASA VERDE
Dra. Marilei Simiani Silva
Escriva
CASA VERDE - Vel. 266-0062
SÃO PAULO - CAPITAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
23.º SUBDISTRITO -
AV. BARUEL, 294 - FONE: 266-0062

Dra. Marilei Simiani Silva
ESCRIVA

Dr. Sebastião Silva
OFICIAL MAIOR

ÓBITO

N.º 4.859-

CERTIFICO que, as fls. 230- do livro número C - 09- de registro de óbitos, foi feito em 24 de Outubro- de 19 89, o assento de - ABILIO FERNANDES ALVES-

Falecido no dia vinte e dois de outubro- de 19 89- às - - horas e - - minutos, em domicílio, neste subdistrito - - -

do sexo masculino- de cor branca- de profissão ignorada- natural de Portugal- residente e domiciliado neste subdistrito - - -

com cinquenta e seis anos- de idade, estado civil - solteiro- filho de José Alves e dona Adelaide Fernandes-

Foi declarante - Antonio Fernandes Alves - - -

sendo o atestado de óbito firmado pelo médico Dr. José Carlos Vaz Rosa do Valle- que deu como causa da morte Traumatismo crâneo encefálico- - -

O sepultamento será feito no Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital - - -

Observações: O falecido era solteiro, não deixou filhos bens à inventariar, nem testamento conhecido. Era eleitor - - -

São Paulo, (Casa Verde) 22 de Novembro de 19 94

[Assinatura]

Testada

REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DA CACHOEIRINHA
AV. BARUEL, 294 - FONE: 266-0062

REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DA CACHOEIRINHA
AV. BARUEL, 294 - FONE: 266-0062

REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DA CACHOEIRINHA
AV. BARUEL, 294 - FONE: 266-0062

MSF/SF * CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 30/11/94
TELA *03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 05267-6 DENOMINACAO - R DOBRADA
FOLHA MOC 08-6 QUADRIC. MOC D1 CLP 02514 - 040
PTO INICIAL DENOM. - R SAUAIRU CODLOG 17832-2
IND. OR. - B COD. BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 306-022 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 33 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - CONHECIDO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA Q1 OBS
OFICIALIZACAO DO LEITO 43/1 LEI 53 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES

COD. SEQ

VALIDA ATE

***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 554 de 19 94 06 12 94 (a) Adelinea

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-12-94.


Adelinea Cione

A Com. de Const. e Justiça

06 / 12 / 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/94 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de Dezembro de 1994

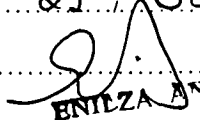

Presidente

SEGUE... m... juntado... 5... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... nº 05 a 07

Em 21 de 02 de 95

(a)


ENILZA ANDRÉ
Secretaria



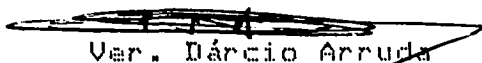
Câmara Municipal de

Folha no.	05	do proc.
n.º	554	de 19 94
São Paulo		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/12/94


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1003/1995

Folha n.º	06	do proc.
n.º	554	de 19 94

São Paulo

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0057/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/94

PUBLIQUE-SE EM

20/02/1995

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Rua Abílio Fernandes Alves o logradouro conhecido como Rua Dobrada, Cadlog 05967-6, Ao Jardim São Bento, Distrito da Casa Verde.

A via conhecida como Rua Dobrada foi oficializada pela Lei nº 4.371, de 17 de abril de 1953, porém sem ter recebido denominação oficial, encontrando-se, portanto em condições de ser denominada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Porém, para adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/95 AO PROJETO DE LEI

554/94



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc.
n.º	559	de 19 94

São Paulo

Denomina Rua Abílio Fernandes
Alves a via pública situada no
Jardim São Bento-Distrito da
Casa Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Abílio Fernandes
Alves a via pública conhecida como Rua Dobrada, cadlog
05967-6, com início na Rua Saguiru, no Jardim São Bento,
Distrito da Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/94

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/02/95


ESTELA ANDRESS
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 03/3/95 às 12:00 hs.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

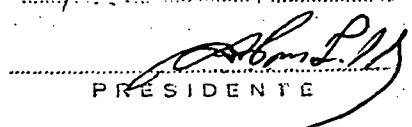
AO ILUSTRE VEREADOR

Emilio Meneguim

PARA RELATAR.

Sda. da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

06.03.95


PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 08 do proc
N.º 589 de 1994
P.º funcionário

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 20/03/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 08 do proc.
N.º 554 de 1994
O funcionário

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

RELATÓRIO

PARÊCER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/94

Visa o presente Projeto de Lei nº 554/94 de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, denominar como Rua Abílio Fernandes Alves, a via pública, conhecida como Rua Dobrada, Cadlog 05967-6, oficializada pela Lei nº 4.371/53, que tem início na Rua Saguiru, no Jardim São Bento, Distrito da Casa Verde.

O Projeto vem acompanhado da Exposição de Motivos e de uma cópia xerográfica da Certidão de óbito.

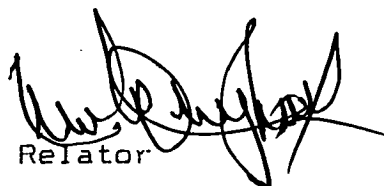
A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por apresentar um Substitutivo no sentido de melhorar a técnica de elaboração legislativa bem como para corrigir um dado (o número do Cadlog) que havia sido fornecido em desacordo com o correto.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, julgou que a proposta é de interesse público concordando com a redação dada pelo Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 19/04/95


Presidente


Relator

À Doute, Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 02/05/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 4/5/95 as 10:15 h.

Marco Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

4 / 5 / 95
Maurício Furtado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 534 de 1974
O funcionário

16 - PAR
16-0649/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/94

De autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, o projeto de lei 554/94 objetiva denominar RUA ABÍLIO FERNANDES ALVES, o logradouro público conhecido como Rua Dobrada, CADLOG 17832-2, Setor/Quadra 306-022, com início na Rua Saguiru, no Jardim São Bento - Casa Verde.

Natural de Minho, Portugal, o homenageado sempre residiu no bairro da Casa Verde, onde exerceu inúmeras atividades sociais, beneméritas e esportivas. Por conta disso tornou-se pessoa estimada por todos que o conheceram.

Foi membro ativo de diversas entidades, a exemplo da Casa de Portugal, Associação Atlética Benfica da Casa Verde, da União Casa Verde F. C., do Baruel F. C., dentre outras.

A par do acima exposto, entendemos ser justa a homenagem objeto da matéria em apreciação. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 7, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/5/95.

Presidente

Maurício Sari

Relator

17 - RELCOM
17-6088/1995

Rui Pereira

J

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 15/5/95

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 15.5.95 as 14.00 h.

MARGARETE LOPES SILVA

Secretária

Ao nobre Vereador

Edson Simões

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/05/95

Valmir
Presidente

CÂM.

SEGUE

lado(s)

n.º

11-26/05/95

SÃO PAULO

documento(s) rubri-

de informação sob



16 - PAR
16-0735/1995

Municipal de São Paulo

Folha n. 11 do proc.
n. 554 de 1994
o funcionário

PARECER Nº 795 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 554/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Rua Abílio Fernandes Alves o logradouro público conhecido como Rua Dobrada, CADLOG 17832-2, localizado no Jardim São Bento - Casa Verde.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, adaptando a propositura à uma melhor técnica de elaboração legislativa, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

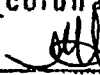
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de maio de 1995.

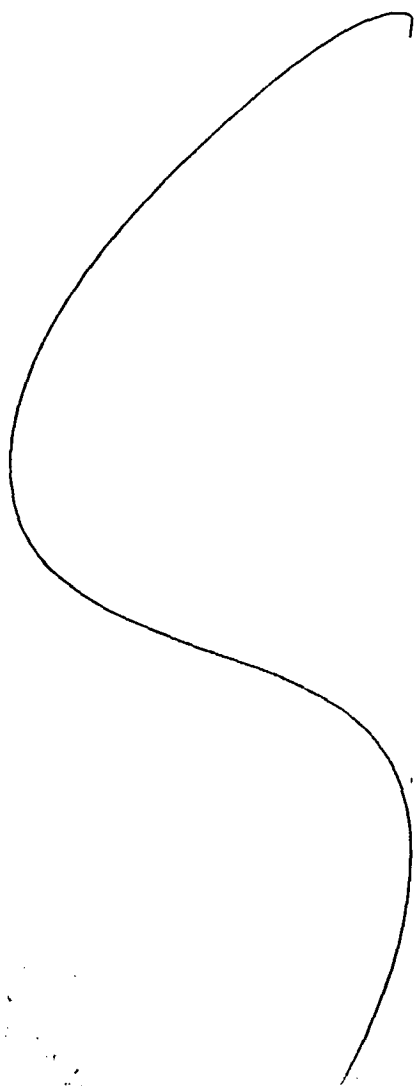
Presidente -

Relator -

John Innes

Assam

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26/05/1995
pagina 42 coluna 2ª
Conferido: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ANEXO(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 101/06/95 e folha de informação sob
n.º 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º 01554 de 1994
o funcionário

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

01/06/95

Almir Guimarães

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

A.A.T.M.

Em.

01/06/95



MARGARETE NUNES SILVA

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-554

de 19

94

10 01 97

(a)

13
Az

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	21-01-97
O Func.º	Maria da Conceição Assis
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	
Aux. de Secretaria II	

SEGUE M juntado S nesta data, 1 documento e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 14, 15 e 16.

Em 25 3 97

(a)

Pro
Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

554

de 19

94,

27,

3

97

(a)

Rro

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-526/97..., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

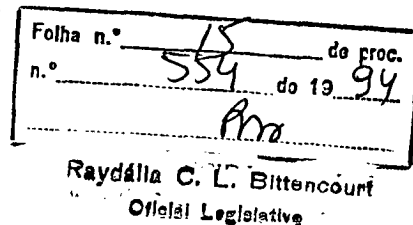
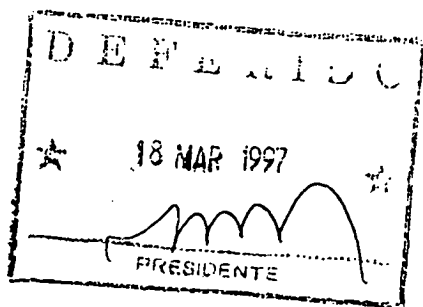
25/3/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0526/1997



REQUEIRO À DOUTA MESA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, A VOLTA À TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR VICENTE VISCOME.

PROJETOS DE LEI: 043/93; ~~323/93~~; 399/93; ~~573/93~~; 585/93; 587/93; 614/93; 617/93;

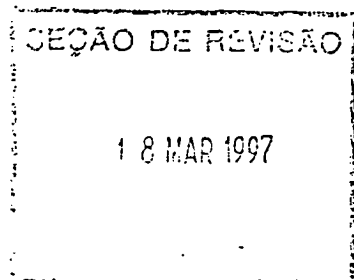
208/94; ~~279/94~~; 324/94; 482/94; 498/94;

554/94;

0056/95; 0501/95; 1256/95; 1593/95; 1597/95;

039/96; 135/96; 436/96; 647/96; 649/96; 733/96; 759/96; 769/96; 837/96;

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: 024/93



- CONTINUA -



Câmara Municipal de São Paulo

- CONTINUAÇÃO -

Folha n.º	16	da proc.
n.º	554	do 19. 94
Rm		

055/95; 112/95; Raydalla C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

038/96; 098/96.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1997.

HANNA GHARIB

VEREADOR

LÍDER DA BANCADA DO P.P.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
17 02/01/01 al. Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

554

de 19

94

13

12

100

(a)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislação).

02101101

BRENO CANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

Obs = Entre as folhas nº 3 e 4, há 1 (uma) folha 5/NUMB-
RACÃO.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 25-03-97

Arquivado novamente em 26-01-2007

Cl 18 Fls. ° O Func°

BENVINDO DANILLO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258

SEGUIE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

I AADH0A	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	DATA: 02/02/95	I
I	APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	HORA: 15:17:09	I
I	RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 1		I

DADOS BASICOS DA PROPOSICAO:

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 02/02/95
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO / PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG 05967-6 DENOMINACAO - R DOBRADA
 FOLHA MOL 08-0 QUADRIC. MOC D1 CEP 02514 - 060
 PTO INICIAL DENOM.- R SAGUIRU CODLOG 17832-2
 IND.OR.- B COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 306-022 TIPO C
 QUANTIDADE DE LOTES - 83 CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - CONHECIDO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO -	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
	OFICIALIZACAO DO LEITO	4371	LEI	53		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
***** FIM *****	***	*****

CODLOG A
 PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM -

TELA ()

PROPOSICAO: 1 P.L.	NUMERO: 786 / 93 DT.APROV:
PROCESSO : 10786 / 93	ANEXO : 1 QTD.ANEX: 2
DT.LEITURA: 04/11/93	SESSAO: 11 . 1 . 0 . 099
PROMOVENTE: VEREADOR GILBERTO KASSAB	P.L.

EMENTA:

AUTORIZA O EXECUTIVO A DENOMINAR PCA NO JARDIM COIMBRA-CIDADE A.E
 CARVALHO, RUAS CLAUDIO PTOLOMEU, EVARISTES GALOIS, JEAN BAPTISTE
 D ALEMBERT E ISAC NEWTON, PASSANDO A CHAMAR-SE PCA MIGUEL GOMES,
 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

INDICES:

CLAUDIO PTOLOMEU, R.
 DENOMINACAO DE LOGRADOURO
 EVARISTE GALOIS, R.
 JARDIM COIMBRA (AR-PE)
 MIGUEL GOMES, PC.

COMISSOES DESIGNADAS:

1 COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA
 3 COMISSAO DE POL.URB.METR.MEIO AMBIENTE

6 COMISSAO DE EDUC.CULT. E ESPORTES
 2 COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CODLOG - 17832-2 DENOMINACAO - R SAGUAIRU
 FOLHA MOC 08-F QUADRIC. MOC C6 CEP 02514 - 000
 PTO INICIAL DENOM. - R HORACIO V. RUDGE CODLOG 08843-9
 IND. OR. - C COD. BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - TIPO C
 QUANTIDADE DE LOTES - 419 CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZACAO DO LEITO		1982	ATO	23		ATIVO
OFIC. LEITO E DENOMINACAO		4131	LEI	51		ATIVO
PROLONGAMENTO		15234	DECRETO	07/09/78		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES		COD. SEQ	VALIDA ATE
R	SAGUAIRU	019	15/03/79
R	BARUEL	027	27/11/51

CODLOG A
 PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()
 PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 20/12/94
 TELA 04 - DENOMINACOES ANTERIORES/LEGISLACAO/APENDICES/EXPEDIENTE PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG- 17832-2 DENOMINACAO ATUAL- R SAGUAIRU
 DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
 R BARUEL 02 27/11/51
 R SAGUAIRU 01 15/03/79
 ***** FIM *****

LEGISLACAO		NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS.
OFICIALIZACAO DO LEITO		1982	ATO	23		ATIVO
OFIC. DE LEITO E DENOM.		4131	LEI	51		ATIVO
PROLONGAMENTO		15284	DECRETO	07/09/78		ATIVO
OFICIALIZACAO DE DENOM.		15635	DECRETO	79		ATIVO

EXPEDIENTE
 ASSUNTO DOCUMENTO
 IDENTIFICACAO - DATA EMITENTE -

CODLOG A
 PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - ULTIMA PAGINA DO LOGRADOURO TELA ()

→ Codlog não confere

→ Rua Osbade existe ~~1~~ ~~outra~~ mas fora do municipio

LEI N.º 4.371, DE 17 DE ABRIL DE 1953

Dispõe sobre a oficialização de logradouros.

Jânio Quadros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam declarados oficiais, para os efeitos da legislação em vigor, os logradouros que ainda não tenham esse caráter, constantes das plantas anexas correspondentes aos setores de lançamentos 1.º a 84.a, a que se refere o Decreto 2.066, de 27 de dezembro de 1952, e as demais ruas do Município que não figuram das plantas integrantes desta lei, desde que estejam registradas de acordo com o Ato 1.013, de 13 de fevereiro de 1936, e as de plano aprovado, já abertas no Município, e com edificações aprovadas até esta data, mediante comprovação.

§ único — A presente lei não exime os proprietários das glebas aruadas das obrigações que lhes cabem em virtude das leis e regulamentos em vigor. A Prefeitura promoverá as medidas judiciais e extra-judiciais necessárias à efetivação dessa responsabilidade.

Art. 2.º — Os logradouros a que se refere o artigo anterior, conservarão as denominações constantes das plantas, até que seja procedida a revisão de sua nomenclatura, nos casos em que for necessária essa medida, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Ato 1.013, de 13 de fevereiro de 1936.

Art. 3.º — Enquanto não houver planta atualizada do Município, serão, à medida das necessidades e para todos os efeitos, rigorosamente levantadas as ruas constantes das plantas anexas à presente lei.

Art. 4.º — Fica automaticamente excluído desta oficialização o logradouro cuja incorporação ao Patrimônio Municipal seja contestada ou sobre a qual haja contestação pendente o importar no pagamento de indenização a terceiros.

Art. 5.º — Não serão mais registradas, a partir desta data, as ruas particulares que venham a ser abertas, ficando igualmente revogados os parágrafos 6.º ao 9.º, do artigo 6.º, do Ato 1.013, de 13 de fevereiro de 1936.

Art. 6.º — A Prefeitura deverá proceder à imediata revisão da nomenclatura e numeração dos logradouros ora oficializados.

Art. 7.º — Fica mantida toda e qualquer restrição existente na legislação em vigor para lotes situados nas ruas oficializadas pela presente lei.

Art. 8.º — É vedado à Prefeitura Municipal de São Paulo fornecer alvará de construção nos logradouros que, a partir da data da promulgação desta lei, sejam abertos em desacordo com a legislação vigente.

Art. 9.º — Ficam excluídas, do benefício da presente lei as vielas e passagens.

Art. 10.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 17 de abril de 1953, 400.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Jânio Quadros* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *José Adriano Marrey Júnior* — O Secretário de Obras, *João Caetano Alvares Júnior*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 17 de abril de 1953. — O Diretor, *Hedair Labre França*.

LEI N.º 4.372, DE 20 DE ABRIL DE 1953

Denomina "Agostinho Cantu" a atual rua das Aldêas, situada no 13.º subdistrito da Capital.

Jânio Quadros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Passa a denominar-se "Agostinho Cantu" a atual rua das Aldêas, situada no 13.º subdistrito da Capital.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 20 de abril de 1953, 400.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Jânio Quadros* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *José Adriano Marrey Júnior* — O Secretário de Obras, *João Caetano Alvares Júnior*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 20 de abril de 1953. — O Diretor, *Hedair Labre França*.

LEI N.º 4.373, DE 20 DE ABRIL DE 1953

Denomina "Camargo Aranha" a atual rua Itaguaçaba, subdistrito das Perdizes.

Jânio Quadros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada "Camargo Aranha" a atual rua Itaguaçaba, subdistrito das Perdizes.

Art. 2.º — As placas denominativas conterão, abaixo do nome e em caracteres menores, os seguintes dizeres: — "JOSÉ MARIANO CORREA DE CAMARGO ARANHA — Professor de Direito — 1869-1913".

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 20 de abril de 1953, 400.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Jânio Quadros* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *José Adriano Marrey Júnior* — O Secretário de Obras, *João Caetano Alvares Júnior*.